



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

EDITAL GDG Nº 053 /2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
ACESSO DIRETO ANO 2018

Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição.

Tem este edital a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referente ao primeiro ano de RESIDÊNCIA MÉDICA para as áreas de ACESSO DIRETO para o ano de 2018.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo 2018 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

NÃO SERÁ FORNECIDA INFORMAÇÃO POR TELEFONE OU E-MAIL



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ACESSO DIRETO 2018**

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 2018

CRONOGRAMA

<u>DATAS</u>	<u>ACÕES</u>
29/09/2017	Solicitação de redução de taxa de inscrição
02/10/2017	Resultado do pedido da redução da taxa de inscrição
03/10/2017	Apresentação de recurso contra o indeferimento da redução da taxa de inscrição
03/10/2017	Resultado do recurso contra o indeferimento da redução da taxa de inscrição
04 a 18/10/2017	Período de inscrição via internet, pelo site: www.famerp.br
08/11/2017	Realização da PRIMEIRA FASE
08/11/2017	Gabarito da PRIMEIRA FASE
09/11/2017	Resultado da PRIMEIRA FASE
09 a 13/11/2017	Envio do CURRÍCULO
13/12/2017	Realização da SEGUNDA FASE
13/12/2017	Gabarito da SEGUNDA FASE
13 e 14/12/2017	Entrevista e Análise de CURRÍCULO (Obs: No dia 13/12, a partir das 13h00)
A partir de janeiro/2018, em data que será divulgada no site.	Resultado final do processo seletivo.
A partir de janeiro/2018, em data que será divulgada no site.	As datas de matrícula serão informadas após a publicação do resultado final do processo seletivo.
01/03/2018	Início das Atividades – INTEGRAÇÃO COM OS RESIDENTES



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ACESSO DIRETO PARA O ANO DE 2018, DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL LEI Nº 8899, DE 27/09/94 – Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, de 14/06/74

O Professor Doutor Dulcimar Donizeti de Souza, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – **FAMERP**, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto - credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, conforme Lei 6.932/81.

1. DOS PROGRAMAS

1.1. O número de vagas, códigos e duração dos programas oferecidos estão demonstrados em quadro, no item 6 – DAS VAGAS – deste edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Ao inscrever-se, o candidato DECLARA sob as penas da lei que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2. O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site www.famerp.br, no período de 04 de outubro até as 16h00 (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2017, incluindo o pagamento até este prazo.

3.1.1. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição. Ao fazer a inscrição no site o candidato deve inserir corretamente os dados solicitados, números de seus



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

documentos e o programa pretendido. A COREME não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.2. O valor da inscrição para o processo seletivo de Residência Médica 2018 é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

3.3. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº 12.782 de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. No dia **29 de Setembro de 2017**, o candidato deverá acessar o site www.famerp.br, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição, **Anexo I** deste edital, e entregar pessoalmente, com os documentos comprobatórios que constam no item 3.4.2 do edital, na Secretaria da COREME, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - Prédio ao lado do Hospital de Base – 1º Andar – COREME - São José do Rio Preto/SP – CEP 15.090-000, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. **Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser entregues e protocolados na Coreme.

3.4.2. O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.4.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante (original e cópia);
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado (original e cópia);

3.4.2.2. Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;
- b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

- c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.4.2.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do ultimo contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;

3.4.2.4. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição; O candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.4.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.4.4. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4.5. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.4.6. **No dia 02 de outubro de 2017**, a partir das 14h00, o candidato deverá acessar o site www.famerp.br, e verificar se a sua solicitação de redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.4.7. **No dia 03 de outubro de 2017**, o candidato que teve seu pedido da redução de taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra o indeferimento, PESSOALMENTE, no mesmo endereço da solicitação, das 08h00 às 12h00.

3.4.8. **No dia 03 de outubro de 2017**, a partir das 16h00, o candidato deverá acessar o site www.famerp.br e verificar se o seu recurso foi deferido.

3.5. O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverá fazer a inscrição no site e efetuar o pagamento da inscrição no valor reduzido em 50%, ou seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais). Aqueles cujo pedido foi indeferido ou os que não solicitaram redução de taxa de



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

inscrição, deverão pagar o valor integral de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) após a realização de inscrição pelo site da Famerp.

3.6. A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o pagamento da inscrição. O programa escolhido será o identificado na inscrição no site como opção do candidato.

3.8. A **COREME**, Comissão de Residência Médica, órgão responsável pelo processo seletivo da Residência Médica, disponibilizará pelo site www.famerp.br a confirmação da inscrição do candidato.

3.9. O candidato portador de necessidades especiais, e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente ou encaminhar por Sedex até o término das inscrições, ou seja, 18 de outubro de 2017, à COREME – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 – CEP 15.090-000, ao lado do Hospital de Base, Prédio – 1º Andar – COREME - São José do Rio Preto. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, por escrito em duas vias e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado de 04 de Outubro até as 16h00 (horário de Brasília) de 18 de Outubro de 2017, no valor de:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para os candidatos cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferido e para os que não solicitaram redução de taxa de inscrição;
- b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferido.

4.2. A forma de pagamento não é através de boleto bancário e, portanto, o sistema de inscrição não gerará boleto.

4.3. Para efetuar o pagamento o candidato poderá fazer um depósito identificado “tipo conta C” ou realizar TED, DOC ou TEV exclusivamente a partir da conta em que o candidato é titular (conta de pessoa física do candidato).

4.3.1. Forma de pagamento através de depósito identificado “tipo conta C”:



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

O depósito identificado “tipo conta C” deve ser feito em nome da FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Residência Médica - CNPJ: 00.326.036./0001-60. BANCO DO BRASIL – São José do Rio Preto – FAMERP – AG. 1510-5 /Conta 26458-X. O depósito identificado “tipo conta C” **não poderá ser** realizado no caixa eletrônico ou pela Internet. Para realizar esse depósito, 3 identificadores devem ser preenchidos:

Identificador N.1º (CPF do candidato)

Identificador N.2º (2017)

Identificador N.3º (Processo Seletivo Residência Médica)

4.3.2. Forma de pagamento através de TED, DOC ou TEV:

O candidato poderá efetuar uma TED (transferência eletrônica disponível), DOC (documento de ordem de crédito) ou TEV (transferência eletrônica de valor) contendo necessariamente o nome e o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta de pessoa física do candidato**. Não serão aceitos quaisquer tipos de transferência ou pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e o número do CPF do próprio candidato. Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com nome e CPF do candidato. Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujos titulares não seja o próprio candidato. Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.

4.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição. Até então ela ficará pendente de pagamento. Para consultar se a inscrição foi efetivada, o candidato deve consultar o site da Famerp, no item consulte sua inscrição.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. O candidato, se aprovado na primeira fase, deve enviar para a COREME de **09 a 13 de novembro de 2017** o currículo com todos os documentos comprobatórios ao Anexo II e do item 5.2, mais histórico escolar da graduação em medicina. O envio pode ser por sedex, sedex 10 ou entregue pessoalmente ou por procurador constituído (com firma reconhecida em cartório) na Secretaria da COREME. Endereço: Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 – Bairro São Pedro – CEP: 15.090-000 – São José do Rio Preto/SP. Enviar aos cuidados de COREME.

5.1.1. Se enviado por SEDEX ou SEDEX 10, apenas 1 currículo deve ser enviado por correspondência, na qual fique claro o remetente com o nome do candidato.

5.1.2. Encadernar todos os documentos no currículo enviado, identificando o nome do candidato e área pretendida na capa. Não serão considerados documentos separados enviados posteriormente ao envio do currículo.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

5.2. Segue abaixo a lista dos documentos comprobatórios que devem ser enviados como anexos ao currículo, junto com os demais do Anexo II e cópia do Histórico Escolar de Graduação em Medicina:

- a) cópia simples da cédula de identidade;
- b) cópia simples legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina. Se estiver concluindo o curso de medicina, enviar documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra, com término previsto até a data da matrícula na residência médica.
- d) Registro no CRM para os candidatos que já possuem o registro.
- e) o candidato graduado no exterior deverá apresentar:
 - o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
 - se estrangeiro, apresentar visto permanente (**exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012**) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS);
 - registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831/2008 e CFM Nº1832/2008, para os candidatos que já possuem o registro;
- f) Cópia do parecer com a última nota do ENADE do curso de Medicina da instituição onde concluiu a graduação.

6. DAS VAGAS

6.1. DAS VAGAS OFERECIDAS:

6.1.1. ÁREAS BÁSICAS de acordo com a Resolução vigente.

Nome do Programa	Código do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Cirurgia Geral	09	2	15
Clínica Médica	15	2	22
Pediatria	43	3	15
Obstetrícia e Ginecologia	67	3	15



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

6.1.2. ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente.

Nome do Programa	Código do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Acupuntura	61	2	2
Anestesiologia	05	3	15
Cirurgia Cardiovascular	08	5	2
Dermatologia	16	3	5
Infectologia	69	3	2
Medicina Geral de Família e Comunidade	71	2	4
Medicina Física e Reabilitação	21	3	2
Medicina Nuclear	30	3	2
Neurocirurgia	34	5	2
Neurologia	35	3	6
Oftalmologia	38	3	5
Ortopedia/Traumatologia	40	3	5
Otorrinolaringologia	41	3	4
Patologia	77	3	2
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	78	3	1
Psiquiatria	46	3	6
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	79	3	8

6.1.3. O número de vagas oferecidas poderá ser ampliado até o número de vagas credenciadas pela CNRM, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

6.2. DAS VAGAS RETIDAS

Vagas retidas por candidatos aprovados no início deste ano, que foram incorporados às Forças Armadas e que têm suas vagas garantidas para o ano de 2018. Caso haja desistência por parte desses candidatos, as vagas poderão ser ACRESCIDAS AO QUADRO DAS VAGAS OFERECIDAS e preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo que trata este Edital.

Nome do Programa	Código do Programa	Vagas reservadas Forças Armadas
Clínica Médica	15	2
Obstetrícia e Ginecologia	67	1
Oftalmologia	38	1
Ortopedia/Traumatologia	40	3
Pediatria	43	1



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

7. DA SELEÇÃO

7.1. PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA COM 80 TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – Peso 5 (cinco) – sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

7.1.1. **A primeira fase será realizada no dia 08 de novembro de 2017**, em local de São José do Rio Preto que será divulgado no site da Famerp previamente a realização da prova, com início as 08h30 e término as 12h30. A entrada do candidato na sala de provas será a partir das 08h00, sendo que, as 08h30 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário. Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova um documento oficial com foto recente.

7.1.2. Serão aprovados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem nota mínima igual à média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um desvio padrão e que estiverem dentro da proporção de quatro vezes o número de vagas oferecidas nas áreas de Acesso Direto. Caso não haja candidatos em número maior que o dobro de vagas do programa, todos os classificados serão convocados para a segunda fase.

7.1.3. Os candidatos aprovados nesta fase, conforme consta no item 7.1.2 estarão habilitados para realização da segunda fase – Prova prática objetiva e análise e arguição do currículo.

7.2. SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA OBJETIVA POR MEIOS GRÁFICOS e/ou ELETRÔNICOS – Peso 4 (quatro) – Será aplicada aos candidatos habilitados na primeira fase, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria. Sendo 5 (cinco) questões de cada área, totalizando vinte e cinco, que serão documentadas por meios gráficos e/ou eletrônicos.

7.2.1. **A segunda fase será realizada no dia 13 de dezembro de 2017** em local de São José do Rio Preto que será divulgado no site da Famerp previamente a realização da prova, com início as 10h00 e término as 12h00. Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova um documento oficial com foto recente.

7.2.2. A entrada do candidato na sala de provas será a partir das 09h30, sendo que, as 10h00 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário.

7.3. ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 1 (um) – A Análise do Currículo será de responsabilidade da Banca Avaliadora de Currículos. Os itens a serem avaliados para todas as áreas e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo II deste Edital.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

7.3.1. Apenas os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar o currículo, conforme item 5 deste edital – DA ANÁLISE DO CURRÍCULO.

7.3.2. A entrevista para análise dos currículos enviados será nos dias 13 de dezembro (a partir das 13h00) e 14 de dezembro. Até 12 de dezembro de 2017, no site www.famerp.br, será divulgado o local e a Banca Examinadora. Após a conferência, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação curricular, juntamente com os membros da banca examinadora. No caso de divergência, o candidato deverá preencher o formulário de solicitação de reavaliação de currículo. O não preenchimento deste formulário durante a arguição do currículo configura concordância e implicará na perda do direito de recurso. **Não será aceito inclusão de nenhum documento durante a análise e arguição do Currículo.**

8. RESULTADO FINAL

8.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 5) + Prova Prática Objetiva (peso 4) + análise de currículo (peso 1) = 10

8.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Maior nota da primeira fase;
- B. Maior nota segunda fase;
- C. Maior nota na análise de currículo;
- D. Maior idade.

8.3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e publicado no site www.famerp.br, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente da classificação obtida na prova objetiva e currículo. **Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.**

8.4. A decisão final da Comissão de Prova será irrecorrível.

8.5. O resultado final do processo seletivo será informado após a publicação da lista de concluintes do PROVAB e aptos a utilizar a bonificação, emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES/MS.

9. MATRÍCULA

9.1. A data da matrícula será divulgada após a publicação do resultado final do processo seletivo de residência médica, conforme item 8.5. Para os selecionados no concurso, a matrícula deve ser feita, na secretaria da COREME/FAMERP, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

9.2. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

9.2.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será preenchida na Coreme no dia da matrícula).

9.2.2. 1 (Uma) foto 3X4 recente e colorida.

9.2.3. Cópia do Diploma de graduação em Medicina;

9.2.4. Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início no programa de residência, para apresentá-lo na secretaria da COREME/FAMERP.

9.2.5. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela instituição de Ensino. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Diploma de Médico ser apresentado em até **90 dias** do início do Programa de Residência Médica (01/03/2018), sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas.

9.2.6. CPF – comprovante de regularização do CPF, que é emitido no site da Receita Federal <https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>.

9.2.7. Cópia do R.G. (Cédula de Identidade).

9.2.8. Cópia do Título de eleitor com a Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

9.2.9. Grupo sanguíneo e fator RH.

9.2.10. Cópia de documento comprovando o número de conta corrente no Banco do Brasil S.A. Salienta-se que a conta corrente não pode ser conta conjunta, salário ou poupança. A conta deve ser de titularidade do candidato aprovado.

9.2.11. Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino;

9.2.12. Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>. Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

9.2.13. Cópia do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

9.2.14. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

9.2.15. Comprovante das taxas de expediente e de confecção de crachá, no valor de R\$ 120,00 e R\$ 5,00, respectivamente, pagas na Tesouraria da FAMERP no dia da matrícula, após a conferência dos documentos na secretaria da COREME.

9.2.16. O candidato graduado no exterior deverá apresentar:

- o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
- se estrangeiro, apresentar visto permanente (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS);
- registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831/2008 e CFM Nº1832/2008, para os candidatos que já possuem o registro;

9.3. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

10.2. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

10.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

10.4. O processo seletivo é classificatório e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

10.5. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

10.6. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante o Processo Seletivo implicarão na reprovação do candidato.

10.7. As respostas deverão ser transcritas para o gabarito com **caneta esferográfica preta ou azul**, trazidas pelo candidato.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

- 10.8. Não haverá em hipótese alguma substituição da folha de respostas (gabarito).
- 10.9. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 60 minutos do início.
- 10.10. O caderno de questões deverá ser devolvido pelo candidato no final da prova.
- 10.11. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser em duas vias, digitados e assinados pelo candidato, e protocolados pelo interessado ou por pessoa oficialmente constituída por procuração (com firma reconhecida em cartório), na Secretaria da COREME, em até um dia útil após a divulgação dos resultados.
- 10.12. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceito solicitação de recurso por e-mail.**
- 10.13. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva, prática, arguição e análise de currículo) por área de opção e pelo número de inscrição, no site www.famerp.br.
- 10.14. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.
- 10.15. O candidato que não comparecer em qualquer fase do concurso será eliminado.
- 10.16. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação com foto recente.
- 10.17. Não será permitido, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios a provas.
- 10.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 10.19. O candidato deverá conferir o número de inscrição e todos os dados impressos na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.
- 10.20. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.
- 10.21. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB – receberá pontuação adicional conforme a Nota Técnica 94/2015CGRS/DDES/SESu da CNRM, em referência a Resolução 02/2015 da CNRM. O comprovante de participação ou conclusão do PROVAB deverá ser protocolado na COREME, pessoalmente ou por procurador constituído (com firma reconhecida em cartório), até o dia 18 de outubro de 2017. Aos que trouxerem o certificado de participação, a pontuação adicional ficará



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

pendente da lista emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES/MS. Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso. Os que não protocolarem na COREME o certificado de participação ou conclusão do PROVAB até o dia 18 de outubro de 2017, demonstrando o interesse pela pontuação do PROVAB, ficam excluídos da pontuação adicional.

10.21.1. Conforme legislação, o candidato poderá utilizar a bonificação somente uma vez nos processos seletivos de residência médica.

10.22. O candidato que tiver concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, receberá pontuação adicional da nota de todas as fases do processo seletivo em outra especialidade que fizer o processo seletivo, conforme Resolução nº2 de 27/08/2015 da CNRM. O comprovante de conclusão ou de conclusão prevista para fevereiro de 2018 deverá ser protocolado na COREME, pessoalmente ou por procurador constituído (com firma reconhecida em cartório), até o dia 18 de outubro de 2017. Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso. Os que não protocolarem na COREME o certificado de conclusão (ou conclusão prevista para fevereiro de 2018) até o dia 18 de outubro de 2017, demonstrando o interesse pela pontuação, ficam excluídos da pontuação adicional.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC.

11.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME. A contestação do edital poderá ser feita até 48 horas após a sua publicação.

11.3. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do término do prazo de matrículas através do site www.famerp.br, tendo o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo, será sumariamente considerado desistente e, portanto, desclassificado.

11.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

11.5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de 15/03/2018, conforme Resolução 01 de 2017 da CNRM.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

11.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2018 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

11.7. A residência médica terá início no dia 01 de março de 2018, na INTEGRAÇÃO DOS RESIDENTES, em local e horário comunicados no dia da matrícula. O candidato matriculado que não comparecer na instituição para o início das atividades, **em 01 de março de 2018**, sem comunicação prévia à COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos Diretores Geral e de Pós Graduação e pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica da FAMERP.

São José do Rio Preto, 6 de setembro de 2017.

PROF. DR. DULCIMAR DONIZETI DE SOUZA
Diretor Geral - FAMERP



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

ANEXO - I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

À FAMERP–FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RGnº _____ SSP/_____,
CPF nº _____._____._____/_____, requiro a redução do valor da taxa de inscrição para o
Processo Seletivo para Residência Médica para 2018 na Especialidade
_____, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007,
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de
Inscrições G.D.G. nº ____/2017, juntando a competente documentação conforme ditames da citada
Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

ANEXO II: ACESSO DIRETO – 2018: ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR - NOTA: _____

	Valor máximo	Valor obtido
Faculdade de graduação: _____		
ENADE - INSTITUCIONAL		
Maior ou igual 4: _____ 5%	5%	
3: _____ 2%		
1 - 2: _____ 1%		
Sem conceito: _____ 0%		
ESTÁGIO DE:		
Emergência (durante internato): ≥ 360h: _____ 7%	14%	
Atenção básica da saúde (internato): ≥ 100h: _____ 7%		
TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIODICOS INDEXADOS		
1 _____ 4%	12%	
2 _____ 8%		
3 ou mais _____ 12%		
TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS		
1 _____ 2%	8%	
2 _____ 4%		
3 ou mais _____ 8%		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / JORNADAS/CURSOS DE EXTENSÃO		
1 _____ 1,5%	5,0%	
2 _____ 3,0%		
3 ou + _____ 5,0%		
PARTICIPAÇÃO NO TESTE DO PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL		
1 Participação _____ 1%	7%	
2 Participações _____ 2%		
3 Participações _____ 3%		
4 ou 5 Participações _____ 4%		
5 Participações _____ 5%		
6 Participações _____ 7%		
MONITORIA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	5%	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Regulamentada da IES)	7,5%	
LIGA CIENTÍFICA	5%	
MENTORING - Mínimo 2 anos	5%	
ATLS/ACLS/ PALS / FCCS /BLS/Ceatox (todos com comprovante de aprovação e dentro da data de validade do curso)		
1 _____ 0,5%	1,5%	
2 _____ 1,0%		
3 ou + _____ 1,5%		
PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (Câmara de graduação, Conselho Departamental, Congregação, CONSU, CONSEPE, Conselho Universitário, Conselho de Curso) – Apresentação de portaria ou certificado de participação.	5%	
1 participação _____ 2%		
2 participações _____ 3%		
3 ou mais participações _____ 5%		
TOTAL	Valor Máximo 80%	Valor Obtido

Avaliador: _____ Candidato: __ / __ / __ Assinatura: _____

ENTREVISTA: (a) Articulação do raciocínio, (b) capacidade de argumentação, (c) segurança e domínio quanto ao currículo apresentado.	20%	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--

DATA: __ / __ / __ Banca (carimbos e assinaturas): _____